

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 73/2023**

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal n.º 445/2006, alterado pelo Decreto nº 6310/2022, Decreto Municipal n.º 2.976/2012 alterado pelo Decreto n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 28/12/2023 às 08h20min do dia 24/01/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h25min às 08h30min do dia 24/01/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min 24/01/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;  
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

## **1 - OBJETO**

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta (autarquias, fundos e fundações) do Município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.5 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

2.4.1 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

### **3– DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.1. As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:
  - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
  - c) conter a **marca** e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;
  - d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

3.4. A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2. As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca dos produtos ofertados.

3.4.3. A menção da marca na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1. O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2. Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6. Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8. Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

#### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **DO credenciamento NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

#### da participação

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

#### da abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Compras - Unitário por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos.

4.27. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.28. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.28.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br).

4.29. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5 - PROPOSTA ESCRITA**

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

### ***Envelope - PROPOSTA***

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Eletrônico n.º 73/2023 PMT*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, **com indicação de marca e modelo**;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

## **6 – HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 3.29.2.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

*6.3.1 - Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

*6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

*6.3.3 - Declarações obrigatórias:*

6.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.3.3.2 - Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

6.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.7 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.7.1 - Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.<sup>3</sup>

6.8 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

7.1 - Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

7.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

---

<sup>3</sup> *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)*

7.6 - Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.*

## **8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

8.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

8.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade

e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## 9 – ORÇAMENTO

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3449052240000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>

<b>Dotação Utilizada</b>	
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150170000200	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150170000200	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
333903028000000000	Material de proteção e segurança
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
344905224000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins

Dotação Utilizada	
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
250070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
260070005700	Transf - SUS/União - SAMU
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
250170000200	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3449052240000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
275370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE

Dotação Utilizada	
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
250170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
260070006600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
260070006600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
250070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
170631107606	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual - Saude Portaria 647 PAP

## 10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

10.2.1 - A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

10.2.2 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e consequente aceitação dos materiais, que se dará **até 10 (dez) dias do recebimento provisório**.

10.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**10.3.5 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais, e o prazo de validade dos mesmos que deve ser superior ou igual ao descrito em cada item no Anexo I, no momento da entrega. Desta forma, materiais que estejam danificados, com prazo de validade fora do estabelecido ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.**

10.3.6 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

10.3.7 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.3.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega

do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10.5. Não serão aceitos equipamentos com evidências de danos ou usados.

## **11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

## **12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **13 - CONDIÇÕES**

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **14 - PENALIDADES**

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - OBRIGAÇÕES**

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca

dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretária da Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do objeto e Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- c) ANEXO III - Modelo Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Declaração de conhecimento das condições de contratação;
- e) ANEXO V- Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó (SC), 26 de dezembro de 2023.

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
Secretária de Fazenda e Administração

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA**

*Tabela 1. Especificações e Valor Estimado*

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário de Referência (R\$)</b>
1	150	PÇ	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	19,58
2	15	UN	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	88,31
3	160	UN	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	30,09
4	266	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 34 AO 46.	55,88
5	55	PAR	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: BOTA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO JOELHO, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E	211,72

			SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 35 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
6	80	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	84,67
7	130	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	87,63
8	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO	73,27

			DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
9	675	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	82,55
10	789	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	84,89

			(WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
11	280	UN	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	155,09
12	30	UN	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM	23,32

			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
13	185	UN	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	458,15
14	470	UN	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM SILKADO (ESTAMPADO) FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	39,96
15	110	UN	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	17,04
16	770	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	117,16
17	605	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE	39,19

			SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	
18	180	UN	CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER N° 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	276,00
19	10	UN	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	101,22
20	120	PAR	COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QU  E A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS .  TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO	572,99

			CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUIE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUERIA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE E COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DOTADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRICOMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISO 20347:2008 - CALÇADO OCUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45)	
21	130	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	13,46
22	160	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	12,01
23	435	PAR	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11;	13,57

			PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
24	280	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	5,34
25	75	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	26,26
26	70	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4131 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	32,39

27	105	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9,42
28	850	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	4,25
29	9.050	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	4,39
30	310	PAR	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	19,12
31	130	PAR	LUVA MULTIUSO CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO,	4,11

			SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4102X. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M, G E XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	
32	250	PAR	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	3,89
33	40	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	11,03
34	20	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	18,63
35	790	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR	4,28

			CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
36	534	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	4,41
37	30	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	8,48
38	20	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO	9,44

			MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
39	104	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	6,17
40	113	PAR	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	32,10
41	30	PAR	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	197,13
42	320	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE	2,00

			APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
43	120	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	47,55
44	1.475	FRASCO	PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60 - PROTETOR COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA 20. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM REGISTRO NA ANVISA; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	21,16
45	240	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO	6,08

			ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
46	230	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	4,74

### TERMO DE REFERÊNCIA (\*)

Em cumprimento ao art. 191 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, há expressa opção pela adoção da Lei n. 8.666/93.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores, por sistema de registro de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de segurança e de proteção individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a Lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto - Código	Produto - Descrição
853798	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.
868900	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
845658	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.
880338	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 34 AO 46.
880339	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: BOTA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO JOELHO, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 35 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868877	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46;

	<p>COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>
868880	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>
868879	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>

868878	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868876	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880340	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.

868907	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
869731	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.
880341	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM SILKADO (ESTAMPADO) FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.
845664	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.
880343	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.
880342	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.

880344	<p>CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER N° 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>
880345	<p>CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>
823707	<p>COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS. TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE E COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DOTADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISO 20347:2008 - CALÇADO CUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45)</p>

880346	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.
880347	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.
868890	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868891	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880348	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.

880349	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4131 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.
868893	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.
880350	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880351	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.
868889	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.

868892	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880033	LUVA MULTIUSO CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4102X. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M, G E XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.
868897	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868881	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868882	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868902	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM

	VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868901	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868883	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868884	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880352	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

880353	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880354	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868888	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
880355	PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60 - PROTETOR COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA 20. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENÉTICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM REGISTRO NA ANVISA; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.

868885	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.
868886	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.

#### 4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

4.2. Os materiais serão recebidos:

- c) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- d) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e consequente aceitação dos materiais, que se dará **até 10 (dez) dias do recebimento provisório**.

4.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

4.5. Não serão aceitos equipamentos com evidências de danos ou usados.

## **5. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA**

5.1. A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço, exceto os cremes de proteção de pele e os protetores solares com repelente que tem prazos diferenciados.

5.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **6. OBRIGAÇÕES**

6.1. Da contratada:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais e invioladas, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

#### 6.2 - Do Município de Timbó:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos, dos veículos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento /editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

### 7. PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

#### **HORST SONNTAG**

Técnico em Segurança no Trabalho

#### **ANA PAULA PACHECO**

Técnica em Segurança no Trabalho

#### **CARLOS PIAZZA**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e  
Agrícola

#### **ALFROH POSTAI**

Secretário Municipal de Educação

#### **LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR**

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio  
Ambiente,  
Indústria, Comércio e Serviços

#### **ALFREDO JOÃO BERRI**

Secretário de Saúde e Assistência Social

#### **FÁBIO MELERE**

Coordenador da Defesa Civil

#### **WALDIR GIRARDI**

Diretor Presidente Serviço Autônomo  
Municipal de Água e Esgoto

**JORGE REVELINO FERREIRA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e  
Turismo de Timbó

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**

Secretária de Fazenda e Administração e  
representante do Fundo Municipal  
de Reequipamento da Polícia Militar

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

#### DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2023 - PMT  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:  
C.N.P.J.:  
Endereço:  
Telefone e fax:  
E-mail:  
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).  
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).  
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	150	PÇ	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	...
2	...	...	.....	...
3	...	...	...	...

Banco:  
Agência:  
C/C:  
Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.  
Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara ter pleno  
conhecimento das condições de contratação e possuir capacidade técnica, logística e comercial para  
fornecer o produto em conformidade às exigências estabelecidas no edital, mormente ao que se refere  
ao subitem 10.2.2.1.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2023 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º **73/2023**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

#### CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

#### **CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **73/2023** e anexos;
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.
- d) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- e) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- f) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- g) Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- h) Entregar o produto em embalagens originais e invioladas, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- i) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- j) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- k) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- l) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- m) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos, dos veículos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento /editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA VIII - PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste

certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, além das demais sanções que se mostrarem necessárias.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

#### **CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;

- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **73/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 7 da Cláusula VIII do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2023.

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME LEGÍVEL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO**